



*[Handwritten signatures]*

## Ata nº2

Ao segundo dia do mês de outubro de 2018, às 9H00, reuniu a Comissão Eleitoral das Eleições para os Representantes dos Docentes e Investigadores do Conselho do Instituto de Higiene e Medicina Tropical (IHMT) da Universidade Nova (UNL), constituída nos termos do artigo 4º do Regulamento Eleitoral do Conselho do IHMT (CIHMT), pelo Professor Doutor Miguel Viveiros (Presidente), pela Investigadora Doutora Ana Paula Arez (Vogal), Professor Doutor João Piedade (Vogal) e Professora Doutora Silvana Belo (Vogal). O Professor Doutor João Piedade (Vogal) esteve ausente por motivos de saúde. Procedeu-se em conformidade com o nº4 do Artigo 4º do Regulamento Eleitoral do CIHMT.

Esta segunda reunião teve como finalidade apreciar as reclamações recebidas por esta Comissão dentro do prazo previsto no Edital e Calendário das Eleições. Tendo sido recebida no dia 27 de setembro uma reclamação devidamente fundamentada enviada pelo eleitor Paulo Ferrinho (**Doc35\*2018-09-27DIR\_Anexo 1**), onde informa que, na qualidade de Diretor do IHMT, solicitou a 25 de setembro à Reitoria da UNL parecer sobre as inconformidades que, do seu ponto de vista, existiam nas listas provisórias (**Doc34\*2018-09-25DIR\_Anexo2**). Nota esta Comissão, com estranheza, a incorreção no fundamento de reclamação elencada no pedido de parecer à Reitoria da UNL, referente à inclusão nas listas provisórias dos Bolseiros da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) cuja instituição de acolhimento é o IHMT, visto que os mesmos não se encontram nas listas provisórias.

Analisada a reclamação e seus fundamentos decidiu a Comissão Eleitoral dar provimento à reclamação e solicitar à Srª Presidente do Conselho do IHMT, Drª Ana Jorge, que fosse esclarecida a suscitação de dúvida levantada sobre a interpretação e abrangência legal do Artigo 3º do Regulamento Eleitoral do CIHMT – Universo Eleitoral - à luz dos estatutos do IHMT e da UNL.

Para o esclarecimento do acima solicitado foi considerado o parecer dos Serviços Jurídicos da UNL em resposta ao pedido do Sr. Director do IHMT acima referido, oportunamente feito chegar a esta Comissão, com o conhecimento da Srª Presidente do Conselho do IHMT, uma vez que atende ao objeto da suscitação de dúvida e provém do departamento jurídico da UNL (**Doc. 24/DAJ/2018 – Anexo 3**). Face às contradições de facto encontradas no articulado do Regulamento Eleitoral do CIHMT em vigor, no que concerne à definição do Universo Eleitoral e tendo em consideração as disposições legais e regulamentos supervenientes e atinentes à dúvida em causa, considera-se a dúvida esclarecida.

Em conformidade com o anterior, deliberou-se por unanimidade solicitar à Srª Presidente do Conselho do IHMT que diligencie junto da Direção do IHMT a correção das listas de eleitores de forma a que nelas constem exclusivamente e de acordo com o nº4 do artigo 7º dos Estatutos da UNL, o universo eleitoral definido pelo nº4 do artigo 1º do Regulamento Eleitoral do CIHMT, circunscrito aos representantes eleitos de entre o conjunto dos seus pares, isto é, que o universo eleitoral seja constituído exclusivamente pelos *professores e investigadores de carreira, com contrato por tempo indeterminado e os professores e investigadores em regime de tempo integral e em efetividade de funções, com contrato de trabalho a termo resolutivo certo com o IHMT, com duração não inferior a um ano, que sejam titulares do grau de doutor, qualquer que seja a natureza do seu vínculo à instituição.*





Da aplicação do acima disposto e no cumprimento do artigo 4º do Regulamento Eleitoral do CIHMT, considera esta Comissão verificada a admissibilidade dos elementos contantes da lista de eleitores que se encontra no **Anexo 4** a esta ata, a qual é considerada definitiva para o ato eleitoral.

Sobre a lista de elegíveis não foram suscitadas dúvidas pelo que se considera verificada como correta a elegibilidade de todos os elementos da lista provisória, considerada agora por esta Comissão como a lista definitiva para o ato eleitoral (**Anexo 5** a esta ata).

Em virtude dos atrasos verificados sobre o calendário previsto e uma vez que não será possível cumprir os prazos legais mínimos para a realização do ato eleitoral com o anterior calendário, solicita-se à Srª Presidente do Conselho do IHMT o adiamento das eleições e reforça-se a recomendação sugerida na ata da 1ª reunião da Comissão Eleitoral que este ato eleitoral seja simultâneo com o dos representantes dos alunos e dos funcionários.

Por fim, e ao abrigo da alínea f do nº 3 do artigo 4º, sem prejuízo do nº 2 do artigo 6º do Regulamento Eleitoral do CIHMT, propõem-se para o novo Edital e Calendário, os seguintes nomes para a Constituição da Mesa de Voto:

**Efetivos:**


Professor Doutor Paulo Almeida (Presidente)  
Investigadora Doutora Ana Abecasis;  
Professora Doutora Isabel Couto  
Investigador Doutor Philip Havik

**Suplentes:**

Professora Doutora Gabriela Santos-Gomes  
Investigadora Doutora Maria Luísa Vieira  
Professora Doutora Cláudia Conceição  
Professora Doutora Luzia Gonçalves

Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, escrita em 2 páginas, que depois de lida e considerada conforme será assinada por todos os membros da Comissão Eleitoral presentes na reunião.

  
Professor Doutor Miguel Viveiros (Presidente)

  
Investigadora Doutora Ana Paula Arez

  
Professora Doutora Silvana Belo

Ats  
 AA  
 SBT



INSTITUTO DE HIGIENE E  
 MEDICINA TROPICAL



UNIVERSIDADE  
**NOVA**  
 DE LISBOA

Exmo. Senhor

Presidente da Comissão Eleitoral  
 Prof. Doutor Miguel Viveiros

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO	N/ REFERÊNCIA	DATA
		035*2018-09-27DIR	2018.09.27

**ASSUNTO: Apresentação de Reclamação às Listas Provisórias de Eleitores – Eleições para o Conselho de Instituto – Professores e Investigadores.**

Nos termos do n.º 4.º do artigo 5.º do Regulamento Eleitoral do Conselho do Instituto, apresento reclamação ao teor das listas de eleitores provisórias, com fundamento em inscrição indevida dos bolseiros de investigação.

A decisão de introdução dos bolseiros de investigação, no meu ponto de vista, resulta de uma interpretação alargada do conceito de investigador, contrariando o princípio estabelecido no número 4 do artigo 1.º e a definição de universo eleitoral constante no número 1 artigo 3.º, ambos do Regulamento Eleitoral.

Nestes termos, solicitei parecer à Divisão de Assuntos Jurídicos da Reitoria da nossa Universidade (conforme anexo), não tendo à data obtido resposta.

Assim que obtivermos resposta, dar-lhe-emos conhecimento para agir em conformidade.

Com os meus cumprimentos,

O Diretor

Professor Doutor Paulo Ferrinho



INSTITUTO DE HIGIENE E  
MEDICINA TROPICAL



UNIVERSIDADE  
**NOVA**  
DE LISBOA

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

Exmo. Senhor  
Reitor da Universidade Nova de Lisboa  
Professor Doutor João Sâágua

Campus de Campolide  
Reitoria da Universidade Nova de Lisboa

**Registado**

1099-085 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO	Nº REFERÊNCIA	DATA
		034*2018-09-25DIR	2018.09.25

**ASSUNTO: Eleições para o Conselho de Instituto – Professores e Investigadores.**

No âmbito das Eleições para os representantes dos professores e investigadores no Conselho do Instituto, venho expor a seguinte situação:

- 1) Nos termos do Regulamento Eleitoral aprovado em Conselho de Instituto, consideram-se eleitores todos os professores e investigadores do IHMT, independentemente da natureza do seu vínculo à instituição e duração do respetivo contrato;
- 2) Na primeira reunião da Comissão Eleitoral, foi decidido, ficando em ata, que, "para efeitos do universo de eleitores, em concordância com o Regulamento Eleitoral para as eleições do Conselho Geral da Universidade NOVA de Lisboa, consideram-se Investigadores os Investigadores de Carreira, Investigadores Convidados, bem como os Doutores que exercem funções de Investigação";
- 3) Neste contexto, foram considerados eleitores, para além dos referidos no ponto 1, os bolseiros de investigação com doutoramento;
- 4) Após a publicação das listas provisórias, a Comissão Eleitoral decidiu, ainda, que deveriam ser igualmente incluídos os bolseiros de investigação da FCT, não obstante o IHMT ser apenas instituição de acolhimento e o contrato ser estabelecido com a FCT.

Tendo em conta a não integração expressa no regulamento, dos bolseiros de investigação com doutoramento, assim como, dos bolseiros da FCT, na definição de eleitor, solicitava parecer urgente do Gabinete Jurídico quanto à legalidade da situação acima exposta.





INSTITUTO DE HIGIENE E  
MEDICINA TROPICAL



UNIVERSIDADE  
**NOVA**  
DE LISBOA

*Handwritten notes in blue ink, including the word 'Set' and some illegible scribbles.*

Agradecendo a atenção dispensada ao assunto, com os melhores cumprimentos, *Paulo Ferrinho*

O Diretor

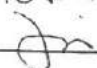
*Handwritten signature of Paulo Ferrinho in blue ink.*

Professor Doutor Paulo Ferrinho



act  
5/3/18

## DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

<b>Parecer:</b> Concordo. À Comissão Superior do Setor Norte. C.C. Bento do - Norte, Prof. Doutor José João Abuelas. 27.09.2018 	<b>Despacho:</b>
--	------------------

DATA: 27/9/2018

N.º PARECER: 24/DAJ/2018

**ASSUNTO:** eleições para o Conselho de Instituto do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade NOVA de Lisboa – pedido de parecer.

1. A coberto de despacho exarado a 26/9/2018 pelo Senhor Reitor, veio remetido a esta Divisão de Assuntos Jurídicos, para parecer, o Ofício c/Ref.º 034\*2018-09-25DIR, datado de 25/8/2018, subscrito pelo Senhor Diretor do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade NOVA de Lisboa (IHMT), Prof. Doutor Paulo Ferrinho, com o seguinte teor:

*“No âmbito das Eleições para os representantes dos professores e investigadores no Conselho de Instituto, venho expor a seguinte situação:*

- 1) *Nos termos do Regulamento Eleitoral aprovado em conselho de Instituto, consideram-se eleitores todos os professores e investigadores do IHMT, independentemente da natureza do seu vínculo à instituição e duração do respetivo contrato;*
- 2) *Na primeira reunião da Comissão Eleitoral, foi decidido, ficando em ata, que, “para efeitos do universo de eleitores, em concordância com o Regulamento Eleitoral para as eleições do Conselho Geral da Universidade NOVA de Lisboa, consideram-se Investigadores os Investigadores de Carreira, Investigadores Convidados, bem como os Doutores que exercem funções de Investigação”;*
- 3) *Neste contexto, foram considerados eleitores, para além dos referidos no ponto 1, os bolseiros de investigação com doutoramento;*
- 4) *Após a publicação das listas provisórias, a Comissão Eleitoral decidiu, ainda, que deveriam ser igualmente incluídos os bolseiros de investigação da FCT, não obstante o IHMT ser apenas instituição de acolhimento e o contrato ser estabelecido com a FCT.*

*Tendo em conta a não integração expressa no regulamento, dos bolseiros de investigação com doutoramento, assim como, dos bolseiros da FCT, na definição de eleitor, solicitava parecer urgente do Gabinete Jurídico quanto à legalidade da situação acima exposta.*

*(...)*”



Em razão do pedido formulado e da documentação junta ao processo, cumpre emitir o competente parecer jurídico, alertando, contudo, para o facto de se tratar de uma análise perfunctória da questão, atento o pedido de urgência que nos foi formulado, uma vez que a complexidade e a importância do tema sempre exigiriam uma ponderação e exame crítico mais profundo, que nesta sede não nos será possível empreender.

2. No citado Ofício c/Ref.º 034\*2018-09-25DIR, datado de 25/9/2018, vem o Senhor Diretor do IHMT solicitar a emissão de parecer jurídico relativo à definição do universo eleitoral passivo respeitante à eleição dos representantes dos docentes e investigadores para o Conselho de Instituto daquela unidade orgânica;

3. Sobre a natureza, composição e designação dos membros do Conselho de Instituto, dispõe o artigo 11.º dos Estatutos do IHMT, aprovados pelo Despacho n.º 6727/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 131, de 10 de julho, o seguinte:

*Artigo 11.º*

*Conselho de Instituto*

*1 — O Conselho de Instituto é o órgão colegial representativo do IHMT NOVA que define as orientações estratégicas e acompanha a sua política geral.*

*2 — O Conselho de Instituto agrupa membros da instituição e individualidades, nacionais ou estrangeiras, ligadas à investigação, ao ensino superior, à assistência médica e à cooperação com os Estados –membros da CPLP.*

*3 — O Conselho de Instituto é composto por quinze membros:*

*a) Um estudante;*

*b) Nove professores e investigadores;*

*c) Quatro personalidades externas à Universidade NOVA de Lisboa;*

*d) Um funcionário não docente e não investigador.*

*4 — Os membros internos e o estudante serão eleitos de acordo com regulamento eleitoral a aprovar pelo Conselho, nos termos do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade NOVA de Lisboa:*

*a) O mandato do estudante eleito é de dois anos, podendo ser reconduzido por uma única vez;*

*b) O mandato dos membros eleitos professores ou investigadores, bem como do funcionário não docente ou não investigador é de quatro anos, podendo ser reconduzido por uma única vez, não podendo ser eleitos por mais de dois mandatos consecutivos, nem durante o quadriénio imediatamente subsequente ao termo do segundo mandato consecutivo;*

*c) Os membros internos eleitos não podem acumular mais do que um cargo de direção com a sua condição de conselheiro;*

*d) Caso um membro eleito renuncie ao mandato ou deixe de satisfazer as condições de elegibilidade, a sua substituição será feita nos termos do regulamento eleitoral, para completar a parte remanescente do mandato, a qual contará para efeitos de limitação de mandato apenas se corresponder a, pelo menos, metade da respetiva duração;*





Handwritten initials and signatures in blue ink.

*e) Considera-se automaticamente suspenso o mandato de qualquer membro do Conselho de Instituto que apresente a sua candidatura ao cargo de Diretor, a partir da respetiva formalização nos termos do regulamento eleitoral;*

*f) Os membros do Conselho de Instituto apenas podem ser destituídos pelo próprio Conselho de Instituto, por maioria de dois terços dos membros presentes, desde que superior à maioria absoluta dos membros em efetividade de funções, em caso de falta grave, nos termos do regimento;*

*g) Só são elegíveis os estudantes dos ciclos de estudos conferentes de grau do IHMT NOVA desde que não estejam vinculados a outras instituições de ensino superior portuguesas ou estrangeiras;*

*h) Só são elegíveis funcionários não docentes e não investigadores com contrato de duração não inferior a um ano, em regime de tempo integral e em efetividade de funções, qualquer que seja a natureza do seu vínculo laboral.*

*5 — As individualidades externas à Universidade NOVA de Lisboa são nomeadas pelo Reitor, precedendo proposta dos membros internos do Conselho de Instituto:*

*a) O mandato das individualidades externas à Universidade NOVA de Lisboa é de quatro anos, podendo ser reconduzidas por uma única vez.*

*b) Se vagar um dos lugares preenchidos pelas personalidades referidas na alínea c) do n.º 3, o Conselho do Instituto coopta outra personalidade para completar a parte remanescente do mandato, a qual contará para efeitos de limitação de mandato apenas se corresponder a, pelo menos, metade da respetiva duração.*

*6 — O Diretor, os Subdiretores e outros membros do Conselho de Gestão não poderão integrar o Conselho de Instituto.*

*7 — O mandato dos membros referidos no n.º 3 cessa logo que deixem de cumprir as condições de elegibilidade ou cooptação.*

*8 — O Diretor participa nas reuniões do Conselho de Instituto, quando convidado para o efeito, sem direito a voto.*

*9 — O Presidente do Conselho de Instituto será eleito de entre as individualidades externas e o vice-presidente será eleito de entre os professores e investigadores eleitos.*

*10 — Os membros do Conselho de Instituto não representam grupos nem interesses sectoriais e são independentes no exercício das suas funções.*

4. Analisado o teor do supratranscrito artigo 11.º dos Estatutos do IHMT constatamos que a referida norma nada dispõe quanto à definição concreta do universo eleitoral passivo para a eleição dos representantes dos docentes e investigadores ao Conselho de Instituto;

5. Com efeito, o legislador estatutário, no n.º 4 do citado artigo 11.º, parece remeter a definição dos termos da eleição dos membros internos e dos estudantes ao Conselho de Instituto para o inscrito no artigo 41.º dos Estatutos da Universidade NOVA de Lisboa;





*[Handwritten signature]*

6. Ao mesmo tempo, determina também o legislador estatutário que os membros internos e o estudante serão eleitos de acordo com regulamento eleitoral a aprovar pelo próprio Conselho de Instituto;

7. Efetivamente, o artigo 41.º dos Estatutos da Universidade NOVA de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 2/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de maio, na sua redação atual, para efeitos de homologação e subsequente publicação na 2.ª Série do Diário da República, dispõe o seguinte:

**Artigo 41.º**

*Conselho de Faculdade, de Instituto ou de Escola*

*1 — O Conselho de Faculdade, de Instituto ou de Escola é o órgão colegial representativo de cada unidade orgânica.*

*2 — O Conselho de Faculdade, de Instituto ou de Escola é composto por dez a quinze membros, nos termos da lei e dos respetivos estatutos.*

*3 — Não são elegíveis estudantes em primeira inscrição no primeiro ciclo de estudos.*

*4 — O Diretor participa nas reuniões do Conselho de Faculdade, de Instituto ou de Escola quando convidado para o efeito, sem direito de voto.*

*5 — As normas dos presentes estatutos que disciplinam a eleição dos membros do Conselho Geral, a eleição do respetivo Presidente, bem como os mandatos dos seus titulares e o funcionamento deste órgão aplicam-se supletivamente aos Conselhos de Faculdade, de Instituto ou de Escola das unidades orgânicas da Universidade NOVA de Lisboa.*

8. No n.º 5 do citado artigo 41.º expressamente se admite a possibilidade de aplicação supletiva das normas constantes dos Estatutos da Universidade que disciplinam a eleição dos membros do Conselho Geral aos Conselhos de Faculdade, de Instituto ou de Escola das unidades orgânicas da Universidade NOVA de Lisboa, designadamente, parece-nos, quando os próprios Estatutos das unidades orgânicas nada disponham sobre a matéria, como é o caso, conforme já se disse antes, dos Estatutos do IHMT no que respeita à questão concreta da capacidade eleitoral passiva na eleição dos representantes dos docentes e investigadores ao Conselho de Instituto;

9. Os Estatutos da Universidade NOVA de Lisboa disciplinam no n.º 1 do artigo 8.º aquele que deve ser considerado como o universo eleitoral passivo relevante para efeitos da eleição dos representantes dos docentes e investigadores ao Conselho Geral, referindo que *os membros do Conselho Geral referidos nas alíneas a), b) e d) do n.º 2 do artigo anterior são eleitos pelo conjunto dos seus pares pelo sistema de representação proporcional da média mais alta de Hondt;* (sublinhado nosso)

10. Naqueles termos, o universo eleitoral passivo será constituído pelos pares dos docentes e investigadores considerados elegíveis e cuja identificação surge plasmada no n.º 4 do artigo 7.º dos Estatutos da Universidade, isto é, *os professores e investigadores de carreira e os doutores que exerçam funções docentes ou de investigação na Universidade NOVA de Lisboa, em regime de*



Handwritten initials and date: JLS, 20/12/17

*tempo integral e em efetividade de funções, com contrato de duração não inferior a um ano, qualquer que seja a natureza do seu vínculo laboral;*

11. Nessa sequência, e em cumprimento do inscrito nos Estatutos da Universidade, o n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento para a Eleição e Cooptação dos Membros do Conselho Geral da Universidade NOVA de Lisboa, aprovado pelo Despacho n.º 9779/2017, publicado no diário da República, 2.ª série, n.º 216, de 9 de novembro, determina que *o universo eleitoral para os representantes dos professores e investigadores é constituído pelos professores de carreira docente universitária, pelos investigadores de carreira de investigação, bem como pelos doutores que exerçam funções docentes ou de investigação na Universidade Nova de Lisboa, em regime de tempo integral e em efetividade de funções, à data do despacho de convocação das eleições, com contrato de duração não inferior a um ano, qualquer que seja a natureza do seu vínculo laboral;*

12. Mas ainda que assim não se entenda, isto é, ainda que se considere admissível remeter a definição dos termos da eleição dos professores e investigadores para o Conselho de Instituto apenas para o regulamento eleitoral a aprovar pelo próprio Conselho, conforme previsto no n.º 4 do citado artigo 11.º dos Estatutos do IHMT, sempre haveria que alertar para a aparente contradição insita no texto deste documento, no que a esta matéria respeita;

13. Com efeito, dispõe o n.º 4 do artigo 1.º do Regulamento Eleitoral do Conselho do IHMT que os *membros referidos no n.º 1 (onde se integram os representantes dos professores e investigadores) são eleitos pelo conjunto dos seus pares;*

14. Ora, também aqui, e tal como sucede no Estatutos da Universidade, o universo eleitoral passivo será constituído pelos pares dos docentes e investigadores considerados elegíveis e cuja identificação surge plasmada no n.º 2 do artigo 3.º do citado Regulamento Eleitoral do Conselho do IHMT;

15. Dispõe o artigo 3.º do Regulamento Eleitoral do Conselho do IHMT o seguinte:

#### **Artigo 3.º**

##### **Universo eleitoral**

*1 – Para efeitos do presente regulamento, consideram-se eleitores todos os professores e investigadores do IHMT, independentemente da natureza do seu vínculo à instituição e duração do respetivo contrato.*

*2 – Para efeitos do presente regulamento, consideram-se elegíveis:*

*a) Os professores e investigadores de carreira, com contrato de trabalho por tempo indeterminado com o IHMT, ainda que em período experimental;*

*b) Os professores e investigadores em regime de tempo integral e em efetividade de funções, com contrato de trabalho a termo resolutivo certo com o IHMT, com duração não inferior a um ano, que sejam titulares do grau de doutor, qualquer que seja a natureza do seu vínculo à instituição.*





ATA  
AS  
SS

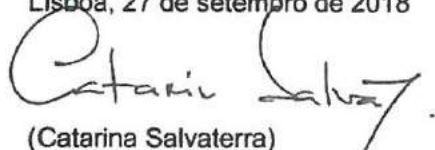
16. Ora, conforme já se disse, nos termos do n.º 4 do artigo 1.º do Regulamento Eleitoral do Conselho do IHMT *os membros referidos no n.º 1 são eleitos pelo conjunto dos seus pares*, sendo que, para este efeito, deveria então ser então considerado o universo eleitoral tal como definido no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento, o que não é o caso;

17. Efetivamente, da leitura do vertido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Regulamento Eleitoral do Conselho do IHMT, e ao contrário do determinado no n.º 4 do artigo 1.º, constatamos, salvo melhor opinião, não existir uma total coincidência entre os universos eleitoral ali definidos, o que resulta numa contradição na definição dos universos, do nosso ponto de vista, difícil de ultrapassar;

18. Assim sendo, atenta a relevância da questão, sugere-se que seja dado conhecimento do presente Parecer ao IHMT, na pessoa do seu Diretor, Prof. Paulo Ferrinho, para efeitos de revisão do teor do Regulamento Eleitoral do Conselho do IHMT, no que à definição do universo eleitoral passivo para a eleição dos representantes dos professores e investigadores diz respeito, em moldes tendencialmente próximos dos vertidos nos Estatutos da Universidade NOVA de Lisboa, uma vez que, como já ficou dito antes, os Estatutos do IHMT nada dispõem sobre o tema.

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.

Lisboa, 27 de setembro de 2018

  
(Catarina Salvaterra)



INSTITUTO DE HIGIENE E  
MEDICINA TROPICAL



UNIVERSIDADE  
**NOVA**  
DE LISBOA

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS PROFESSORES E INVESTIGADORES PARA O CONSELHO DO IHMT  
Lista Definitiva de Eleitores

Nome	Categoria	Vínculo
Aida Maria da Conceição Esteves Simões	Professor Associado	CTFPTI
Ana Barroso Abecasis	Investigador Auxiliar Convidado	CTFPTC
Ana Isabel Amaro Gonçalves Domingos	Investigador Auxiliar com agregação	CTFPTI
Ana Paula Martins dos Reis Arez	Investigador Principal com agregação	CTFPTI
António Paulo Gouveia de Almeida	Professor Associado com agregação	CTFPTI
Carla Alexandra Gama Carrilho da Costa Sousa	Professor Auxiliar	CTFPTI
Carla Alexandra Soares Maia	Investigador Auxiliar Convidado	CTFPTC
Carlos Manuel Mendes Novo	Investigador Auxiliar	CTFPTI
Celso Vladimiro Ferreira de Abreu Cunha	Professor Associado com agregação	CTFPTI
Filomena da Luz Martins Pereira	Professor Associado com agregação	CTFPTI
Gabriela Maria Santos Gomes Olivença Simões	Professor Auxiliar com agregação	CTFPTI
Henrique Manuel Condinho da Silveira	Professor Catedrático	CTFPTI
Inês Santos Estevinho Fronteira	Professor Auxiliar	CTFPTI
Isabel Larguinho Mauricio	Professor Auxiliar	CTFPTI
Isabel Maria dos Santos Leitão Couto	Professor Auxiliar	CTFPTI
João Mário Brás da Piedade	Professor Auxiliar	CTFPTI
João Pedro Soares Silva Pinto	Professor Auxiliar com agregação	CTFPTI
Jorge Beirão de Almeida Seixas	Professor Auxiliar	CTFPTI
Jorge Manuel Trigo de Almeida Simões	Professor Catedrático Convidado	CTFPTC
José Maria Marcelino	Investigador Auxiliar Convidado	CTFPTC
Lenea Maria da Graça Campino	Professor Catedrático	CTFPTI
Liliana Isabel Dias Rodrigues	Investigador Auxiliar Convidado	CT- DP
Luís Miguel Velez Lapão	Investigador Auxiliar Convidado com agregação	CTFPTC
Luzia Augusta Pires Gonçalves	Professor Auxiliar	CTFPTI
Maria Cláudia Gomes dos Santos Rodrigues da Conceição	Professor Auxiliar	CTFPTI
Maria de Fátima Carvalho Nogueira	Investigador Auxiliar	CTFPTI
Maria Luísa Jorge Vieira	Investigador Auxiliar	CTFPTI
Maria Odete Alves Marques Carolino	Professor Auxiliar	CTFPTI
Maria Rosário Fraga Oliveira Martins	Professor Catedrático	CTFPTI
Maria Teresa Lourenço Marques Novo	Professor Auxiliar	CTFPTI
Miguel Viveiros Bettencourt	Professor Catedrático	CTFPTI
Olga Maria Guerreiro de Matos	Professor Associado com agregação	CTFPTI
Paulo de Lyz Girou Martins Ferrinho	Professor Catedrático	CTFPTI



Pedro Vitor Lemos Cravo	Professor Auxiliar	CTFPTI
Philip Jan Havik	Investigador Principal Convidado	CTFPTC
Reynaldo Dietze	Professor Catedrático Convidado	CTFPTC
Ricardo Manuel Soares Parreira	Professor Auxiliar	CTFPTI
Rita Maria Rodrigues Teixeira de Castro	Professor Auxiliar	CTFPTI
Rosa Maria Figueiredo Teodósio	Professor Auxiliar	CTFPTI
Silvana Maria Duarte Belo	Professor Auxiliar	CTFPTI
Sofia Júdice da Costa Cortes	Investigador Auxiliar Convidado	CTFPTC
Zulmira Maria de Araujo Hartz	Professor Catedrático Convidado	CTFPTC

8

*[Handwritten signatures]*

CTFPTI - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado  
 CTFPTC - Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Certo  
 CT - DP - Contrato de Trabalho Direito Privado


**ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS PROFESSORES E INVESTIGADORES PARA O CONSELHO DO IHMT  
Lista Definitiva de Elegíveis**

Nome	Categoria	Vínculo
Ana Barroso Abecasis	Investigador Auxiliar Convidado	CTFPTC
Ana Isabel Amaro Gonçalves Domingos	Investigador Auxiliar com agregação	CTFPTI
Ana Paula Martins dos Reis Arez	Investigador Principal com agregação	CTFPTI
António Paulo Gouveia de Almeida	Professor Associado com agregação	CTFPTI
Carla Alexandra Gama Carrilho da Costa Sousa	Professor Auxiliar	CTFPTI
Carla Alexandra Soares Maia	Investigador Auxiliar Convidado	CTFPTC
Carlos Manuel Mendes Novo	Investigador Auxiliar	CTFPTI
Celso Vladimiro Ferreira de Abreu Cunha	Professor Associado com agregação	CTFPTI
Filomena da Luz Martins Pereira	Professor Associado com agregação	CTFPTI
Gabriela Maria Santos Gomes Olivença Simões	Professor Auxiliar com agregação	CTFPTI
Inês Santos Estevinho Fronteira	Professor Auxiliar	CTFPTI
Isabel Larguinho Maurício	Professor Auxiliar	CTFPTI
Isabel Maria dos Santos Leitão Couto	Professor Auxiliar	CTFPTI
João Pedro Soares Silva Pinto	Professor Auxiliar com agregação	CTFPTI
Jorge Beirão de Almeida Seixas	Professor Auxiliar	CTFPTI
Jorge Manuel Trigo de Almeida Simões	Professor Catedrático Convidado	CTFPTC
José Maria Marcelino	Investigador Auxiliar Convidado	CTFPTC
Lenea Maria da Graça Campino	Professor Catedrático	CTFPTI
Liliana Isabel Dias Rodrigues	Investigador Auxiliar Convidado	CT - DP
Luís Miguel Velez Lapão	Investigador Auxiliar Convidado com agregação	CTFPTC
Luzia Augusta Pires Gonçalves	Professor Auxiliar	CTFPTI
Maria Cláudia Gomes dos Santos Rodrigues da Conceição	Professor Auxiliar	CTFPTI
Maria de Fátima Carvalho Nogueira	Investigador Auxiliar	CTFPTI
Maria Luísa Jorge Vieira	Investigador Auxiliar	CTFPTI
Maria Odete Alves Marques Carolino	Professor Auxiliar	CTFPTI
Maria Teresa Lourenço Marques Novo	Professor Auxiliar	CTFPTI
Olga Maria Guerreiro de Matos	Professor Associado com agregação	CTFPTI
Pedro Vitor Lemos Cravo	Professor Auxiliar	CTFPTI
Philip Jan Havik	Investigador Principal Convidado	CTFPTC
Reynaldo Dietze	Professor Catedrático Convidado	CTFPTC
Rita Maria Rodrigues Teixeira de Castro	Professor Auxiliar	CTFPTI
Rosa Maria Figueiredo Teodósio	Professor Auxiliar	CTFPTI
Silvana Maria Duarte Belo	Professor Auxiliar	CTFPTI
Sofia Júdice da Costa Cortes	Investigador Auxiliar Convidado	CTFPTC
Zulmira Maria de Araujo Hartz	Professor Catedrático Convidado	CTFPTC

CTFPTI - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

CTFPTC - Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Certo

CT - DP - Contrato de Trabalho Direito Privado